

BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 31

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



IMPOSTOS
AGRÍCOLAS



Que Áreas Podem Ser Informadas, Na DITR, Como Ocupadas Por Benfeitorias Úteis E Necessárias Destinadas À Atividade Rural?

[Leia Mais »](#)



Casos Especiais – Quando O Imposto Deve Ser Pago?

[Leia Mais »](#)



Mod. 11 – Créditos Presumidos Do PIS E Da Cofins Nos Setores Da Agropecuária E Da Agroindústria

[Leia Mais »](#)



Quais Parcelas Do Imóvel Rural Devem Ser Informadas Na DITR Como Área Aproveitável?

[Leia Mais »](#)



Existe Valor Mínimo De Imposto De Renda Cujó Recolhimento É Dispensado?

[Leia Mais »](#)



Mod. 10 – Créditos Presumidos Do PIS E Da Cofins Nos Setores Da Agropecuária E Da Agroindústria

[Leia Mais »](#)



Como É Constituída A Área Aproveitável Do Imóvel?

[Leia Mais »](#)



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 31

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Que Áreas Podem Ser Informadas, Na DITR, Como Ocupadas Por Benfeitorias Úteis E Necessárias Destinadas À Atividade Rural?

Podem ser declaradas como ocupadas por benfeitorias úteis e necessárias destinadas à atividade rural as áreas com:

I – casas de moradia, galpões para armazenamento, banheiros para gado, valas, silos, currais, açudes (sem exploração aquícola) e estradas internas de acesso;

II – edificações e instalações destinadas a atividades educacionais, recreativas e de assistência à saúde dos trabalhadores rurais;

III – instalações de beneficiamento ou transformação da produção agropecuária e de seu armazenamento; e

IV – outras instalações que se destinem a aumentar ou facilitar o uso do imóvel rural, bem assim a conservá-lo ou evitar que ele se deteriore.

Fundamentação: PR ITR 115/2021; CC, art. 96; RITR/2002, art. 17; IN SRF nº 256, de 2002, art. 16.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 31

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Casos Especiais – Quando O Imposto Deve Ser Pago?

Quando deve ser pago o imposto apurado nos casos de incorporação, fusão, cisão, encerramento de atividade ou de extinção da pessoa jurídica pelo encerramento da liquidação?

O imposto devido deve ser pago até o último dia útil do mês subsequente ao do evento, sendo vedado o pagamento em quotas.

Fundamentação: PR IRPJ PG 006/2021; Lei nº 9.430, de 1996, art. 5, § 4º; e RIR/2018, art. 924.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 31

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Mod. 11 – Créditos Presumidos Do PIS E Da Cofins Nos Setores Da Agropecuária E Da Agroindústria

Existe a possibilidade de utilização de créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins relativos ao setor agropecuário e da agroindústria?

Modalidade 11. – art. 31 da Lei nº 12.865, de 2013, relativo à exportação ou venda no mercado interno de produtos derivados de soja.

Fundamentação: PR IRPJ PC 059/2021; Lei nº 10.925, de 2004, arts. 8º e 15; Lei nº 12.058, de 2009, arts. 33 e 34; Lei nº 12.350, de 2010, arts. 55, 56; Lei nº 12.599, de 2012, arts. 5º e 6º; Lei nº 12.794, de 2013, art. 15; Lei nº 12.859, de 2013, art. 1º; e Lei nº 12.865, de 2013, art. 31



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 31

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Quais Parcelas Do Imóvel Rural Devem Ser Informadas Na DITR Como Área Aproveitável?

Considera-se área aproveitável a que for passível de exploração agrícola, pecuária, granjeira, aquícola ou florestal. É a área total do imóvel, excluídas:

- I – as áreas não tributáveis; e
- II – as áreas ocupadas com benfeitorias úteis e necessárias destinadas à atividade rural.

Saliente-se que as áreas ocupadas com benfeitorias, construções e instalações empregadas diretamente na exploração de atividade granjeira ou aquícola não são excluídas da área aproveitável, por serem consideradas áreas utilizadas pela atividade rural.

Fundamentação: PR ITR 114/2021; Lei nº 9.393, de 1996, art. 10, § 1º, inciso IV; RITR/2002, art. 16; IN SRF nº 256, de 2002, art. 15.



DITR



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 31

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Existe Valor Mínimo De Imposto De Renda Cujo Recolhimento É Dispensado?

Não há uma dispensa de recolhimento de imposto de renda e sim uma prorrogação do momento de seu recolhimento, pois, tendo em vista ser vedada a utilização de DARF para pagamento de imposto de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais), o valor apurado como devido que for inferior a essa quantia não deve ser recolhido no respectivo prazo;

Entretanto, deve ser adicionado ao imposto de mesmo código, correspondente a recolhimentos de períodos subsequentes, até que o total acumulado seja igual ou superior a R\$ 10,00 (dez reais), quando, então, deve ser pago ou recolhido no prazo estabelecido na legislação para esse último período de apuração.

Fundamentação: PR IRPJ PG 005/2021; Lei nº 9.430, de 1996, art. 68, §1º; RIR/2018, arts. 938, §§ 4º e 5º.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 31

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Mod. 10 – Créditos Presumidos Do PIS E Da Cofins Nos Setores Da Agropecuária E Da Agroindústria

Existe a possibilidade de utilização de créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins relativos ao setor agropecuário e da agroindústria?

Sim, a legislação contempla 11 modalidades, apuradas nos termos e limites da: Modalidade 10. – art. 1º da Lei nº 12.859, de 2013, relativo à venda de álcool no mercado interno;

Fundamentação: PR IRPJ PC 059/2021; Lei nº 10.925, de 2004, arts. 8º e 15; Lei nº 12.058, de 2009, arts. 33 e 34; Lei nº 12.350, de 2010, arts. 55, 56; Lei nº 12.599, de 2012, arts. 5º e 6º; Lei nº 12.794, de 2013, art. 15; Lei nº 12.859, de 2013, art. 1º; e Lei nº 12.865, de 2013, art. 31.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 31

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Como É Constituída A Área Aproveitável Do Imóvel?

A área aproveitável do imóvel rural é constituída pelas áreas:

- I – utilizadas pela atividade rural; e
- II – não utilizadas pela atividade rural.

Fundamentação: PR ITR 113/2021;



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 31

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Sobre Carlos Henrique

Carlos Henrique de França, Contabilista, Administrador de empresas, Professor, Consultor Tributário, especialista no Agronegócio, Graduado em Direito, pós graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, pós graduado em Contabilidade, Auditoria e Gestão Tributária, Mestre em Direito Tributário, Diretor na empresa HC Assessoria Contábil S/C Ltda há mais de 30 anos zelando pelo patrimônio de seus clientes.



RECEBA NOVAS MATÉRIAS
TODOS OS DIAS

INSCREVA-SE

APRENDA MAIS EM NOSSO SITE
OU REDES SOCIAIS

